



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0037/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74:](#) inciso I

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa autorizada para realizar manutenção nos elevadores do CEIM Jessica Santin no Município de Xaxim/SC.

Item	Objeto	Qtd	Valor
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES (elevador 01)	01	R\$ 1.528,08
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES (elevador 02)	01	R\$ 9.796,80

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: R\$ **11.324,88 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 A contratação da empresa responsável pelos manutenção preventiva/corretiva/assistência técnica e reparos dos elevadores do CEIM Jéssica Santin foi realizada em caráter de urgência devido à paralisação prolongada dos elevadores, o que tem gerado sérios problemas de mobilidade para crianças, professores e pais. A falta de funcionamento dos elevadores tem colocado em risco a segurança das crianças, que frequentemente precisam descer as escadas, muitas vezes sendo carregadas pelos pais.

4.2 Dada a urgência da situação, não foi possível realizar uma pesquisa de preço prévia. A escolha da empresa foi feita com base na instalação dos elevadores no CEIM, o que confere à empresa um conhecimento aprofundado tanto do produto o qual é o responsável pela marca, quanto do ambiente em questão. Este fator é crucial para garantir que o reparo seja realizado de maneira mais rápida e eficaz, minimizando o impacto sobre as atividades do CEIM.

4.3 A empresa selecionada já demonstrou familiaridade com os sistemas instalados, o que possibilita uma intervenção mais ágil e precisa. Portanto, a decisão pela contratação é justificada pela necessidade imediata de restabelecer o funcionamento dos elevadores e garantir a segurança e bem-estar das crianças e demais usuários do CEIM.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa para a realização dos reparos dos elevadores do CEIM Jéssica Santin foi baseada em vários critérios que atendem à necessidade urgente e específica da situação:



- 1. Experiência Prévia com o Sistema/Produto:** A empresa selecionada foi a responsável pela instalação original dos elevadores no CEIM Jéssica Santin e é a responsável pela marca dos mesmos. Isso lhe confere um conhecimento detalhado do sistema e das especificidades do ambiente, facilitando uma intervenção mais eficiente e precisa.
- 2. Conhecimento do Ambiente:** A familiaridade da empresa com o local e com o tipo de elevadores instalados permite uma abordagem mais rápida para identificar e solucionar os problemas. Esse conhecimento prévio reduz o tempo de diagnóstico e reparo, essencial para resolver a situação com agilidade.
- 3. Urgência da Situação:** Dada a paralisação prolongada dos elevadores, que tem comprometido a mobilidade e a segurança das crianças e dos usuários, a contratação direta foi a solução mais eficaz para garantir a rápida retomada das operações normais. A empresa já conhecida permite uma resposta mais imediata, sem a necessidade de processos de licitação que poderiam atrasar o atendimento.
- 4. Capacidade Técnica e Recursos:** A empresa escolhida possui os recursos necessários para realizar o reparo de forma eficaz.
- 5. Minimização de Riscos:** Ao optar pela empresa que já conhece o sistema, minimizam-se riscos associados à contratação de fornecedores que precisariam de tempo para se familiarizar com o equipamento e o ambiente, o que poderia prolongar o período de inatividade dos elevadores e aumentar o risco para os usuários.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **JS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**
CNPJ: **48.897.800/0001-83**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura. Unidade Gestora: 001 – Secretaria de Educação e Cultura. Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (19/2024) Fonte Recurso: 1.540 – Transferências do FUNDEB – 30%.

Município de Xaxim, 10 de setembro de 2024.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal